



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

O presente termo, tem por objetivo definir a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção corretiva), através de reparos estruturais, funilaria e pintura, fornecimento de peças, laudos e mão de obra necessária do veículo L200 Triton SPO TP, de placas JBR 2E23, pertencente a frota da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE).



Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
Seção de Transportes - [transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**



Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
Seção de Transportes - [transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação, objeto deste expediente, visa atender o conserto do veículo acidentado na Rua Três nº 16-Bairro Guajuviras, Canoas-RS, onde ao trafegar na via, o veículo foi colidido e capotou.

O serviço se justifica em virtude da viatura possuir características especiais que servem para realizar o transporte de presos, desta forma, o veículo é utilizado frequentemente em escoltas hospitalares, escoltas judiciais, apresentação de presos em audiências e transferência de presos entre unidades prisionais.

**3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:**

A empresa contratada deverá recolher o veículo na Estrada do Nazário, Nº 3505-Guajuviras, Canoas e conduzi-lo até o local de execução do serviço.

**4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O horário de funcionamento do estabelecimento prisional é de Segunda a Sexta das 8 h às 18 h.

**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A contratada deverá realizar todo o serviço necessário para que a viatura possa voltar a circular sem que apresente riscos aos seus ocupantes, devendo realizar reparos estruturais, funilaria e pintura, fornecimento de peças, laudos e mão de obra necessária.

5.2. A contratada deverá apresentar antes de dar início ao conserto, o laudo de autorização para a aplicação de blindagem nível III-A parcial OSOP.

5.3. A aplicação da nova blindagem deverá estar em conformidade com a NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 e portaria Nº 94-COLOG de 16 de Agosto de 2019.

5.4. A contratada se encarregará de retirar e baixar a blindagem inservível, bem como realizar o seu descarte adequado em conformidade com as legislações pertinentes.

5.5. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

5.5.1. Reparos necessários para o uso adequado da cela acoplada no veículo.

5.5.2. Instalação de adesivos no padrão disponibilizado pela SUSEPE.

Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**

5.5.3. Fornecimento dos vidros laterais.

5.5.4. Restauração/ substituição da fibra que envolve a cela do veículo.

5.5.5. Recuperação e pintura das peças avariadas.

**6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A Contratada deverá garantir a integral execução dos serviços e que a mão de obra e produtos empregados sejam de primeira qualidade, com os métodos de execução compatíveis com as melhores e mais modernas práticas aplicáveis a cada caso.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia do serviço prestado de 90 dias.

6.3. A garantia da proteção balística deverá ser de 5 (Cinco) anos.

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

7.1. Apresentar, até 3 (três) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;

7.2. Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante a atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;

7.3. Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

7.4. A contratada fica obrigada a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

7.5. A VENCEDORA fica obrigada a efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;

7.6. A Contratada fica obrigada a substituir qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;

7.7. A contratada fica obrigada a fornecer uniforme e crachá de identificação a seus funcionários a fim de ingressar nos locais para prestação do serviço;

Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**

7.8. A contratada é responsável por protocolar as notas fiscais atestadas, remetendo-as para o e-mail [notasfiscais@susepe.rs.gov.br](mailto:notasfiscais@susepe.rs.gov.br).

7.9. A contratada deverá fornecer todos materiais necessários para realização do serviço.

7.9.1. A contratada é responsável pela guarda, preservação e manutenção de todo o material, insumos e ferramentas necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.10. A contratada deverá manter todas as licenças vigentes durante todo o período de contratação.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo.

8.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, e pertinentes ao objeto do presente pacto.

8.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo as dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

#### **9. DOS PRAZOS**

9.1. O prazo para início dos serviços será de até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Início dos Serviços.

9.2. O prazo para a conclusão do conserto deverá ser de 60 dias.

9.3. O prazo contratual deverá obedecer o limite de 75 dias.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

#### **11. DA VISITA TÉCNICA.**

11.1 Poderá ser realizada Visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Atestado da Visita Técnica.

Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS**

11.2 O prestador do serviço, optando pela não realização da Visita Técnica antes da fase de habilitação, deve apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto e do local de realização do serviço.

**12. DA SUSTENTABILIDADE**

12.1 Declaração do licitante que adotará, durante a execução do contrato, práticas de sustentabilidade previstas no Art. 7º da Instrução Normativa 08/2020, quais sejam, I-uso de produtos de limpeza e conservação suficientes e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Porto Alegre/RS, 28 de Fevereiro de 2024.

**Luís Felipe de O. Benites**  
Divisão de Gestão de Frotas  
**Superintendência dos Serviços Penitenciários**

De acordo;

**Márcio da Luz Flores**  
Chefe da Divisão de Gestão de Frotas  
**Superintendência dos Serviços Penitenciários**

Superintendência dos Serviços Penitenciários  
Endereço: Av. Sertório, 1988 - Bairro Navegantes - Porto Alegre-RS  
[Seção de Transportes - transportes@susepe.rs.gov.br](mailto:transportes@susepe.rs.gov.br)





Nome do documento: TR JBR 2E23.docx

**Documento assinado por**

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA BENITES  
MARCIO DA LUZ FLORES

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SUSEPE / TRANSP / 4298357  
SUSEPE / TRANSP / 3169545

**Data**

28/02/2024 09:36:22  
28/02/2024 09:47:37

